



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
16/02/2023	
VISTO	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
ENTRADA NO EXPEDIENTE
16 / 02 / 2023
_____ Servidor(a)

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a presente Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº. 004, de 10 de Fevereiro de 2023 - **QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, nos termos do Anexo Único da presente resolução.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em vigência os demais dispositivos da Resolução nº. 004/2023 da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 15 de Fevereiro de 2023.

**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
Presidente

**PAULO CESÁR ROCHA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ JAJEJUNE DE ARAÚJO**  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
15 FEV 2023
_____ Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Símbolo e Nível	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)
Agente de Contratações	01	DAS - 7	1.500,00	2.500,00	4.000,00
Assessor das Comissões Permanentes	06	DAS - 5	1.100,00	1.400,00	2.500,00
Assessor Especial da Presidência	01	DAS - 5	1.100,00	1.400,00	2.500,00
Assessor de Comunicação Social	04	DAS - 1	700,00	1.000,00	1.700,00
Assessor Legislativo	02	DAS - 5	1.100,00	1.400,00	2.500,00
Assistente Parlamentar	15	DAS - 5	1.100,00	1.400,00	2.500,00
Assistente de Secretaria	03	DAS - 2	800,00	1.000,00	1.800,00
Analista de Controle Interno	01	DAS - 5	1.100,00	1.400,00	2.500,00
Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo	01	DAS - 3	900,00	1.100,00	2.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	DAS - 3	900,00	1.100,00	2.000,00
Chefe da Divisão de Informática	01	DAS - 3	900,00	1.100,00	2.000,00
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01	DAS - 4	1.030,00	1.100,00	2.130,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

Controlador Geral	01	DAS - 7	1.500,00	2.500,00	4.000,00
Chefe de Almoarifado e Patrimônio	01	DAS - 3	900,00	1.100,00	2.000,00
Chefe do Setor de Compras	01	DAS - 3	900,00	1.100,00	2.000,00
Chefe do Departamento de Obras	01	DAS - 6	1.100,00	2.000,00	3.100,00
Chefe do Departamento de Transportes	01	DAS - 5	1.100,00	1.400,00	2.500,00
Diretor do Departamento Financeiro	01	DAS - 7	1.500,00	2.500,00	4.000,00
Diretor do Departamento Legislativo	01	DAS - 7	1.500,00	2.500,00	4.000,00
Diretor do Departamento Administrativo	01	DAS - 7	1.500,00	2.500,00	4.000,00
Fiscal de Contrato	01	DAS - 2	800,00	1.000,00	1.800,00
Ouvidor	01	DAS - 3	900,00	1.100,00	2.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 15 de Fevereiro de 2023.

**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
Presidente

**PAULO CESÁR ROCHA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ JADEJUNE DE ARAÚJO**  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa retificar a atual configuração administrativa da Câmara Municipal de Acaraú, tendo em vista, que a recente reformulação desta olvidou-se de estabelecer a manutenção do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade cujas atribuições são de grande relevância para o bom funcionamento administrativo deste Poder Legislativo Municipal.

O referido cargo se faz necessário para o prosseguimento das atividades contábeis desta Casa de Leis e, portanto, devendo tal omissão ser devidamente sanada.

Outrossim, a presente propositura visa aperfeiçoar a estrutura desta Câmara Municipal no tocante ao seu sistema de controle Interno, com a criação dos cargos de Controlador Geral e Analista de Controle Interno. Tal providência se faz necessária, eis que o efetivo controle interno dos órgãos públicos é medida cada vez vez mais exigida pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

Pelo exposto, considerando a importância do tema, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.